



Boletim de Serviço Eletrônico em
01/11/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1249 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Empenho com força de Contrato nº 2023NE000818 e 2023NE000820.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Lucas Rodrigues Oliveira, matrícula SIAPE nº 1052601, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Empenho com força de Contrato nº 2023NE000818 e 2023NE000820, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa PONTUAL REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.520.142/0001-08, que tem por objeto a contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para o ano de 2023 para o Campus Piumhi do IFMG.

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Gonçalves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1782080, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 30/10/2023, às 19:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1717597** e o código CRC **6FEFB911**.

23715.000922/2023-61

1717597v1